



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 22 /2020

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS NO BAIRRO ALTO BONITO NO DISTRITO DE MIRITITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Climaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica proibida a circulação de caminhões, caçambas e demais veículos com capacidade de carga acima de 6T (seis toneladas) depois do horário compreendido entre 07:00 e 20:00 no bairro Alto Bonito, rua principal, no Distrito de Miritituba.

**Art.2º-** A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba (COMTRI) será responsável pela fiscalização, sinalização e cumprimento desta Lei, no prazo legal.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Doutor “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**” em 14 de maio de 2020

DAVID  
QUINTERO  
SALOMAO  
:46006109  
204

Assinado de  
forma digital por  
DAVID  
QUINTERO  
SALOMAO:4600  
6109204  
Dados:  
2020.05.20  
11:55:57 -03'00'

**DAVID QUINTERO SALOMÃO**  
VEREADOR-PL

Taiane de Araújo Melo  
Assessor de Gabinete Parlamentar  
Matrícula: 120146-8  
21/05/2020  
15/10/20